CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO Nº 637/2011

"Dispõe sobre autorização para realizar despesa".

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 271 – inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho, autorizada a realizar despesa com a contratação da Empresa Século XXI Desenvolvimento Organizacional Ltda., visando a elaboração de projeto de recursos humanos para terceirização de atividade de apoio à Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 2º Referido projeto faz-se necessário para realização do processo licitatório de contratação de empresa responsável pela terceirização das atividades de apoio da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria prevista nos quadros que compõem o orçamento Legislativo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOSI MIL E ONZE. (13.12.2011).

PRESIDENTE,

MARCOS FIDELIS CAMPOS – Vereador

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 71/2011
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período ...../...../..... A ...../...../..... O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 14/12/2011
Ass. Servidor
RG/Matricula